

EDITAL CRIALAB|UEG Nº 17/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO TUTORES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO CULTURAL

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE, inscrita no CNPJ nº 01.517.750/0001-06, na qualidade de fundação de apoio interveniente do Convênio nº 02/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT/GO e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas externos destinados à atuação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Cultural, desenvolvido pelo Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação em Audiovisual - CriaLab|UEG, nas condições estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo será regido pelo Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2025, atualizado pelo 2º Termo Aditivo, pela Resolução CsU nº 1.225, de 26 de fevereiro de 2025, pela Resolução CsU nº 1.226, de 26 de fevereiro de 2025, com as alterações da Resolução CsU nº 1.247, de 11 de junho de 2025, e pelas demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo tem por finalidade selecionar bolsistas externos para atuação como Tutor de Acessibilidade e Tutor do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Cultural.

1.2 As atividades compreendem apoio pedagógico, acessibilidade educacional, mediação didático-pedagógica, acompanhamento discente e suporte ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme as atribuições específicas de cada função.

1.3 O certame será coordenado pelo CriaLab|UEG, por intermédio da Coordenação do Curso, e executado por Comissão de Seleção designada para esse fim, com apoio técnico da Fundação RTVE.

1.4 A seleção compreenderá homologação das inscrições, de caráter eliminatório, e análise curricular, de caráter classificatório, observados os critérios deste Edital e de seus anexos.

1.5 As bolsas são temporárias e não geram vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a UEG, a Fundação RTVE ou a SECULT/GO.

1.6 As atividades serão desenvolvidas durante a execução do curso, em regime de 20 (vinte) horas semanais, de forma presencial, remota ou híbrida, conforme as necessidades acadêmicas e as orientações da Coordenação do Curso.

1.7 A aprovação gera mera expectativa de direito à concessão da bolsa, condicionada à necessidade institucional, à vigência do projeto e à disponibilidade orçamentária e financeira.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 São ofertadas 3 (três) vagas, além de cadastro de reserva, distribuídas conforme o quadro a seguir:



+55 62 3521-1910 / 62 3626-1711

rtve.org.br

secretaria@rtve.org.br

secretariaadm@rtve.org.br

Av. Esperança, nº 1533

3º Andar Prédio da FACE

Campus Samambaia da UFG

74690-900

Função	Modalidade / código	Vagas	CH semanal	Valor mensal
Tutor de Acessibilidade	BAP EaD / E5	2 + CR	20 h	R\$ 1.100,00
Tutor do AVA (Moodle)	BAP EaD / E5	1 + CR	20 h	R\$ 1.100,00

2.2 O candidato poderá concorrer a mais de uma função prevista neste Edital. Na hipótese de aprovação para mais de uma função, deverá optar por apenas uma delas, sendo vedada a acumulação das bolsas.

2.3 Os classificados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, durante a validade do certame, conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade financeira.

2.4 A bolsa corresponde à modalidade Bolsa de Apoio Pedagógico EaD (BAP EaD), código E5, destinada a membro externo à UEG, nos termos da regulamentação vigente.

2.5 O pagamento será condicionado ao efetivo cumprimento do Plano de Atividades, da carga horária e das entregas e relatórios definidos pela Coordenação do Curso.

2.6 A bolsa poderá ser cancelada por conclusão das atividades; solicitação do bolsista; não realização ou desempenho insatisfatório das atividades, devidamente fundamentado; descumprimento das normas aplicáveis; ou encerramento ou alteração do projeto, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições comuns aos bolsistas:

- I - cumprir o Plano de Atividades e as orientações da Coordenação do Curso;
- II - participar de reuniões, capacitações e atividades acadêmicas quando convocado;
- III - manter registros e apresentar relatórios nos prazos definidos;
- IV - atuar de forma articulada com docentes e demais integrantes da equipe pedagógica;
- V - preservar o sigilo e a confidencialidade das informações acadêmicas e pessoais a que tiver acesso, observando a legislação de proteção de dados.

3.2 Compete ao Tutor de Acessibilidade:

- I - acompanhar e apoiar estudantes público-alvo da educação especial nas atividades acadêmicas;
- II - colaborar na implementação de estratégias de acessibilidade pedagógica e comunicacional;
- III - auxiliar na adaptação de materiais, atividades e recursos educacionais;
- IV - orientar sobre recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, quando aplicáveis;
- V - acompanhar atividades presenciais e síncronas sempre que necessário;
- VI - identificar e comunicar demandas relacionadas à acessibilidade, permanência e participação dos estudantes;
- VII - elaborar registros e relatórios;
- VIII - executar atividades correlatas compatíveis com a função.

3.3 Compete ao Tutor do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle):

- I - prestar suporte técnico-pedagógico a docentes e estudantes na utilização do Moodle;
- II - acompanhar e apoiar a organização das salas virtuais, conteúdos, atividades e recursos;
- III - orientar estudantes quanto ao acesso e ao uso das ferramentas da plataforma;
- IV - acompanhar, com a Coordenação do Curso, a participação discente no AVA e comunicar situações que possam comprometer o desenvolvimento acadêmico;
- V - identificar dificuldades técnicas e encaminhá-las aos setores competentes;
- VI - elaborar registros e relatórios;
- VII - executar atividades correlatas compatíveis com a função.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderá participar o candidato que, cumulativamente:

- I - seja membro externo à UEG, sem vínculo funcional como docente ou técnico-administrativo da Universidade durante a vigência da bolsa;
- II - possua formação superior reconhecida pelo MEC, compatível com a função escolhida;
- III - tenha disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e para atividades presenciais, remotas ou híbridas;
- IV - possua currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V - não tenha impedimento legal ou administrativo para receber a bolsa;
- VI - apresente toda a documentação exigida no prazo.

4.2 Para Tutor de Acessibilidade, exige-se graduação em Pedagogia, Educação Especial, Letras: Libras, Tradução e Interpretação em Libras/Português, outra licenciatura ou curso superior em área afim compatível com as atribuições, além de conhecimentos básicos de informática e ambientes virtuais de aprendizagem.

4.3 Para Tutor do AVA (Moodle), exige-se graduação em Educação, Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Tecnologias Educacionais, licenciatura ou área afim compatível com as atribuições, além de conhecimentos de informática e familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem e ferramentas digitais educacionais.

4.4 A compatibilidade das áreas afins será examinada pela Comissão de Seleção à luz das atribuições da função e da documentação apresentada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no período do Anexo I, por meio do endereço eletrônico: [Página de Inscrição](#).

5.2 No formulário, o candidato deverá selecionar uma única função e anexar:

- I - documento oficial de identificação com foto e CPF, se este não constar no documento;
- II - diploma de graduação ou certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar;
- III - currículo Lattes atualizado;

- IV - documentos comprobatórios dos títulos e experiências que pretende pontuar;
- V - Declaração de Disponibilidade e de Atendimento às Condições da Bolsa, conforme Anexo III, assinada;
- VI - quando necessário, documentos complementares expressamente solicitados no formulário de inscrição.

5.3 Os comprovantes de títulos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF, legível, completo e organizado na mesma ordem dos critérios do barema da função escolhida.

5.4 Não serão pontuadas informações do currículo sem comprovação documental, documentos ilegíveis ou incompletos, nem títulos apresentados após o encerramento das inscrições.

5.5 Diploma estrangeiro somente será aceito se revalidado ou reconhecido no Brasil, na forma da legislação aplicável.

5.6 É responsabilidade do candidato verificar o envio correto da inscrição e dos anexos. A Comissão não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou outros fatores técnicos do candidato.

5.7 Após o prazo de inscrição, não será admitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos, salvo solicitação da Comissão destinada exclusivamente a esclarecer informação já apresentada, sem inclusão de novo título.

5.8 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar este Edital e autoriza o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do certame, observados os princípios e limites da Lei nº 13.709/2018.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A homologação da inscrição, de caráter eliminatório, verificará o atendimento aos requisitos e a apresentação dos documentos obrigatórios.

6.2 A análise curricular, de caráter classificatório, seguirá o barema específico da função (Anexos III e IV), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3 Somente serão avaliados os documentos apresentados no ato da inscrição. O mesmo título ou comprovante não poderá ser pontuado em mais de um item do barema, salvo quando comprovar fatos distintos e autônomos.

6.4 Para experiência calculada por período, fração inferior a 6 (seis) meses será desconsiderada e períodos concomitantes no mesmo critério serão computados uma única vez.

6.5 A Comissão poderá realizar diligência para confirmar autenticidade ou esclarecer documento, sem permitir a apresentação de novo título ou a alteração do conteúdo da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados por função, em ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente:

- I - maior pontuação em experiência profissional diretamente relacionada à função;
- II - maior pontuação em formação acadêmica e complementar;

III - maior idade entre os candidatos;

IV - persistindo o empate, sorteio público, com data e forma previamente divulgadas.

7.3 A preferência etária assegurada pelo art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 será observada quando aplicável.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da análise curricular, nos prazos do Anexo I.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente pelo meio eletrônico indicado na publicação do resultado, mediante o formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado: [Página de Acompanhamento](#).

8.3 O recurso deverá identificar o candidato e a função, indicar o item impugnado, apresentar fundamentação clara e formular pedido objetivo.

8.4 Não serão conhecidos recursos intempestivos, enviados por meio diverso, sem identificação ou fundamentação, ou que contenham documento novo destinado à habilitação ou pontuação.

8.5 A decisão da Comissão será divulgada no cronograma e não caberá novo recurso administrativo contra a mesma etapa.

9. DOS RESULTADOS, DA CONVOCAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Todos os comunicados e resultados serão publicados na página de processos seletivos da Fundação RTVE: [Página de Acompanhamento](#).

9.2 O resultado final indicará, por função, os aprovados dentro das vagas e os classificados em cadastro de reserva.

9.3 A convocação observará a ordem de classificação, a necessidade do projeto e a disponibilidade financeira, e poderá também ser comunicada ao e-mail informado na inscrição.

9.4 O convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido, os documentos necessários à implementação da bolsa, assinar o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades e comprovar a manutenção dos requisitos.

9.5 A ausência de manifestação, a recusa, a falta de documento ou o não atendimento aos requisitos implicará desistência, autorizando a convocação do candidato subsequente.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA PUBLICIDADE

10.1 Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para inscrição, seleção, classificação, convocação, implementação da bolsa, prestação de contas e atendimento de obrigações legais e institucionais.

10.2 Em observância à publicidade do certame, poderão ser divulgados nome do candidato, número de inscrição, função, pontuação, classificação e situação, sendo vedada a divulgação de dados excessivos ou desnecessários.

10.3 Os documentos serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo e das obrigações legais, com acesso restrito aos agentes autorizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária.

11.2 É dever do candidato acompanhar as publicações. Informações falsas ou documentos inautênticos poderão resultar, a qualquer tempo, em eliminação ou desligamento, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 A inexatidão material do Edital poderá ser corrigida por retificação, sem prejuízo da reabertura de prazo quando a alteração afetar a formulação das candidaturas.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Curso e a Fundação RTVE, observadas as normas aplicáveis.

11.5 Integram este Edital: Anexo I - Cronograma; Anexo II - Declaração de Disponibilidade e Atendimento às Condições da Bolsa; Anexo III - Barema do Tutor de Acessibilidade; Anexo IV - Barema do Tutor do AVA (Moodle); e Anexo V - Formulário de Recurso.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2026.


Assinatura do Responsável

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data / período
Publicação do Edital	12/08/2026
Período de inscrições	12 a 23/08/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/08/2026
Recurso contra a homologação	27/08/2026
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	28/08/2026
Análise curricular	25 a 28/08/2026
Resultado preliminar da análise curricular	28/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	31/08/2026
Resultado dos recursos e resultado final	01/09/2026

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DA
BOLSA

Eu, _____, CPF
nº _____, candidato(a) à função de
_____, DECLARO, para os
devidos fins, que:

- I - sou membro externo à Universidade Estadual de Goiás e não possuo vínculo funcional como docente ou técnico-administrativo da UEG;
- II - tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para executar as atividades da bolsa, inclusive de forma presencial, remota ou híbrida, conforme o cronograma e as orientações da Coordenação do Curso;
- III - tenho disponibilidade para participar de reuniões, capacitações e atividades acadêmicas quando convocado(a);
- IV - não possuo impedimento legal ou administrativo para receber a bolsa e comunicarei imediatamente eventual impedimento superveniente;
- V - comprometo-me, se convocado(a), a assinar o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades e a cumprir as atribuições da função;
- VI - estou ciente de que a bolsa é temporária, não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário e poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no Edital;
- VII - responsabilizo-me pela veracidade desta declaração, sob as penas da lei.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - TUTOR DE ACESSIBILIDADE

Somente serão pontuados documentos apresentados no ato da inscrição. O limite de cada item prevalece ainda que a soma dos comprovantes seja superior.

Item	Critério	Comprovação e pontuação	Máximo
1	Pós-graduação específica	Especialização, mestrado ou doutorado em Educação Especial, Educação Inclusiva, Acessibilidade, Libras, Tecnologia Assistiva ou área diretamente relacionada: 10 pontos (pontuar apenas uma titulação, a de maior valor).	10
2	Outra pós-graduação	Especialização, mestrado ou doutorado em Educação ou área afim distinta do item 1: 5 pontos (uma titulação).	5
3	Formação complementar	Curso de, no mínimo, 10 h em acessibilidade, inclusão, Libras, audiodescrição, tecnologia assistiva, desenho universal para aprendizagem ou adaptação de materiais: 2 pontos por curso.	10
4	Experiência em acessibilidade educacional	Atuação profissional no acompanhamento ou apoio a estudantes público-alvo da educação especial, ou em serviço de acessibilidade educacional: 5 pontos por semestre completo.	35
5	Experiência em EaD/AVA	Tutoria, mediação ou apoio pedagógico em curso a distância ou híbrido: 3 pontos por semestre completo.	15
6	Produção de materiais acessíveis	Adaptação ou produção comprovada de material didático acessível, recurso de acessibilidade ou tecnologia assistiva: 5 pontos por produto/projeto.	15
7	Projetos e produção técnica/científica	Participação comprovada em projeto, ação, publicação ou evento técnico relacionado à acessibilidade, inclusão ou direitos das pessoas com deficiência: 2,5 pontos por item.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

Notas de aplicação

- I - certificados de cursos deverão indicar carga horária;
- II - declarações de experiência deverão indicar função, atividades e período, ou ser acompanhadas de documento que permita essa verificação;
- III - fração inferior a 6 meses e períodos concomitantes no mesmo critério serão desconsiderados;

- IV - um mesmo comprovante não será pontuado em mais de um item, salvo se demonstrar fatos distintos e autônomos;
- V - a Comissão poderá enquadrar o documento no item compatível, respeitados o pedido do candidato e os limites do Edital.

ANEXO IV
BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - TUTOR DO AMBIENTE VIRTUAL DE
APRENDIZAGEM (MOODLE)

Somente serão pontuados documentos apresentados no ato da inscrição. O limite de cada item prevalece ainda que a soma dos comprovantes seja superior.

Item	Critério	Comprovação e pontuação	Máximo
1	Pós-graduação específica	Especialização, mestrado ou doutorado em Educação a Distância, Tecnologias Educacionais, Informática na Educação, Educação ou área diretamente relacionada: 10 pontos (pontuar apenas uma titulação, a de maior valor).	10
2	Outra pós-graduação	Especialização, mestrado ou doutorado em Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou área afim distinta do item 1: 5 pontos (uma titulação).	5
3	Formação em Moodle	Curso de, no mínimo, 10 h em Moodle, administração de Moodle ou tutoria em Moodle: 3 pontos por curso.	15
4	Experiência de suporte no Moodle	Administração, configuração, suporte técnico-pedagógico ou gestão de salas no Moodle: 5 pontos por semestre completo.	35
5	Experiência em tutoria EaD	Tutoria, mediação ou apoio pedagógico em curso a distância ou híbrido: 3 pontos por semestre completo.	15
6	Organização de salas virtuais	Configuração comprovada de sala, curso ou componente curricular em AVA, com organização de conteúdos, atividades e recursos: 5 pontos por sala/curso/projeto.	10
7	Outras tecnologias educacionais	Curso de, no mínimo, 10 h em ferramentas digitais educacionais, produção de conteúdo digital, desenho instrucional ou acessibilidade digital: 2 pontos por curso.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

Notas de aplicação

- I - certificados de cursos deverão indicar carga horária;
- II - declarações de experiência deverão indicar função, atividades e período, ou ser acompanhadas de documento que permita essa verificação;
- III - fração inferior a 6 meses e períodos concomitantes no mesmo critério serão desconsiderados;
- IV - um mesmo comprovante não será pontuado em mais de um item, salvo se demonstrar fatos distintos e autônomos;

V - a Comissão poderá enquadrar o documento no item compatível, respeitados o pedido do candidato e os limites do Edital.



+55 62 3521-1910 / 62 3626-1711
rtve.org.br
secretaria@rtve.org.br
secretariaadm@rtve.org.br

Av. Esperança, nº 1533
3º Andar Prédio da FACE
Campus Samambaia da UFG
74690-900

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Orientação: o recurso deve ser objetivo e referir-se exclusivamente à etapa indicada. Não serão aceitos novos títulos ou documentos obrigatórios não apresentados no período de inscrições.